

# CASA CIVIL Sistema Estadual de Legislação

[Pesquisa Rápida](#)[voltar](#) **exibir Ato** [Página para impressão](#)

Lei 22.110 - 26 de Agosto de 2024

[Alterado](#) [Compilado](#) [Original](#) Publicado no [Diário Oficial nº. 11731](#) de 26 de Agosto de 2024**Súmula:** Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Salão de Artes em Vidro Brasil.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Insere no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Paraná o Salão de Artes em Vidro Brasil, realizado anualmente durante os meses de junho e julho.**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 26 de agosto de 2024.

*Carlos Massa Ratinho Junior*  
Governador do Estado

*João Carlos Ortega*  
Chefe da Casa Civil

*Alexandre Curi*  
Deputado Estadual

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado*

[Voltar](#)